

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 82**

**LIVRO Nº B-42**

**TERMO Nº 50/2016**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 16/2015, livro B-41, entre si celebram o Município de Petrópolis e **GABIOBRA ENGENHARIA LTDA.**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **GABIOBRA ENGENHARIA LTDA.**, empresa estabelecida na Rua Irmãos D'Angelo, nº 38 sala 02, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.930/0001-97, neste ato representada por José Roberto Machado da Costa, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 4526/15 e o disposto no art. 57, § 1º, incisos I e IV c/c art. 65, I, "a" e "b", e § 1º, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a adequação dos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerratificada, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Face à presente rerratificação, fica acrescido o valor de R\$ 22.943,97 (vinte dois mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete reais centavos), o que equivale a aproximadamente 7,48% (sete virgula quarenta e oito por cento), do valor inicialmente contratado, bem como prorrogado o prazo contratual em mais 30 (trinta) dias; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº. nº 21.01.12.361.2007.1016.3390.39.00, fonte 008 e Nota de Empenho nº 588/2016, no valor de R\$ 22.943,97 ((vinte dois mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 21/2015, livro B-42 em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas. Aline da Silva Guimarães e Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 83**

**LIVRO Nº B-42**

**TERMO Nº 50/2016**

de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. \*\*\*\*\*

Petrópolis, 17 de março de 2016.

---

**Prefeito**

---

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos**

---

**Contratada**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**